REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 041/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) no Brasil, há uma estimativa de que 23 milhões de pessoas sofram com doenças e transtornos mentais, estando, ao menos, 5 milhões desses casos em níveis de moderado a grave;
b) a construção do Hospital Municipal de Salvador é uma responsabilidade e compromisso do Poder Executivo Municipal, que objetiva implantar uma das unidades mais modernas do Brasil, com aproximadamente 210 (duzentos e dez) leitos, para atender à demanda da saúde no município de Salvador;
c) causa prejuízo à saúde pública do Município o potencial descredenciamento realizado pelo Governo do Estado da Bahia dos hospitais psiquiátricos e o número insuficiente de leitos;
d) atualmente, o Hospital Roberto Santos disponibiliza apenas de (2) dois leitos para internamento psiquiátrico; fazendo com que os pacientes com transtornos mentais sejam tratados em ambulatórios, nos quais existe déficit de unidades habilitadas para internação, o que dificulta a garantia de cidadania plena,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de, no mínimo, 6 (seis) leitos psiquiátricos no Hospital Municipal de Salvador.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca